

CAMARA MUNICIPAL DE CACONDE

AUTOGRAFO DE LEI Nº 32

A Câmara Municipal de Caconde, DECRETA;

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CR\$4.983,80 (quatro mil novecentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos) as seguintes verbas do Orçamento vigente:

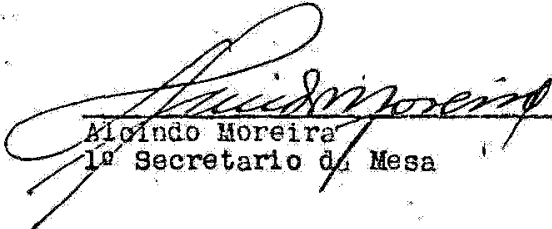
121.80.93-	Material de Consumo		
	Livros, papeis etc:		
	para pagamento a Irmãos Fanucle	CR\$295,00	
	Idem a Mazzilli & Cia.....	CR\$305,80	CR\$600,80
331.88.23	<u>Material de Consumo</u>		
	cimento, cal, etc:		
	para diversos, inclusive:		
	Valejo & Filhos,		
	fornecimento de tijolos, manilhas etc.		CR\$2.170,00
331.88.91-	<u>Pessoal Variavel</u>		
	Diaristas e despesas de reparos em próprios		
	e vias públicas.....		CR\$1.200,00
711.89.00-	<u>Pessoal Fixo</u>		
	Para pagamentos aos aposentados:		
	Gabriel Candido de Araujo e		
	Joao Gomes Damasceno.....		CR\$1.013,00
	TOTAL.....		CR\$4.983,80

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercicio.

Artigo.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de Dezembro de 1948.

Nestor Ribeiro Nogueira
Presidente


Alcindo Moreira
1º Secretario da Mesa

